



INSTRUMENTO 203/2021

Autorizado no

Processo Licitatório nº 10517/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA, COMPREENDENDO: ROÇADA E CAPINA, PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES, VARRIÇÃO MANUAL, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021.

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.465.459/0001-73, com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, bairro: Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, CEP: 13.900-400, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 346135813 e CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, e de outro lado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** a empresa **FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Fernando Camargo, nº 832, Bairro Centro, Americana – SP, CEP: 13465-020, inscrita no CNPJ nº 04.867.151/0001-00, representada pelo **Sr. WALTER JORGE PAULO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.294.204-0 SSP/SP e CPF/MF nº 057.288.918-61, têm entre si justo e contratado a execução dos serviços acima mencionados, de acordo com o proposto na Dispensa de Licitação nº 129/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de caráter continuado de manutenção e conservação urbana, compreendendo: roçada e capina manual; poda e remoção de árvores; varrição manual; desobstrução mecânica de bocas de lobo, ramais e de galerias de águas pluviais, de acordo com o proposto na dispensa de licitação nº 129/2021, conforme Edital e Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA obriga-se a seguir rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente instrumento.

WALTER JORGE PAULO
FILHO/05728891861

Assinado de forma digital por
WALTER JORGE PAULO
FILHO/05728891861
Data: 2021.11.18 15:34:54 -03'00'



PARÁGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço descrito no “caput” desta cláusula, correrão por conta única e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de assinatura do presente contrato em 18/11/2021 e termo final em 17/05/2022, ou até que se ultime novo processo licitatório, sendo vedada a prorrogação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.487.408,80 (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado após atesto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (CND Federal, FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇO - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, conforme Lei Federal Nº 10.192/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para a prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte por cento) dos valores contratados.

CLAUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Somente será restabelecido o equilíbrio da equação financeira do contrato, na hipótese de

sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme prevê o Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, ficando exclusivamente sob responsabilidade da **CONTRATADA** a comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **12.06.33.90** (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço / Departamento de Limpeza Pública e Resíduos Sólidos / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica).

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO – O CONTRATANTE, poderá, se não cumprida qualquer cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES –

1. A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

2. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

2.1. Advertência;

2.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o prestador de serviços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

2.5. Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida ao Contratante, garantindo sempre o direito à defesa.

3. As sanções previstas nos itens 2.1, 2.2 e 2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2.3.



4. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

5. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS - Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS - A CONTRATADA obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá de maneira exclusiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO - Ficam designados para fiscais/gestores deste instrumento contratual os seguintes servidores:

1. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço: Sr. ISÍDIO PITINI FILHO - C.P.F.: 892.546.608-25;
2. Sra. ANA GABRIELA MACHADO LOZA - C.P.F.: 084.613.527-26;
3. Sra. ADRIANA CRISTINA MOZZER SIQUEIRA - C.P.F.: 158.416.478-65;
4. Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.
5. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.
6. A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no edital e seus anexos.

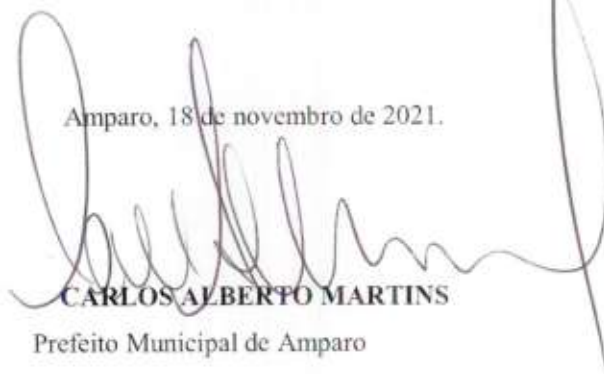
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO – “Na execução e por força do objeto deste contrato, as partes não poderão pedir, oferecer, dar ou receber, tanto por conta própria quanto por interpostas pessoas, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios patrimoniais de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta, sob pena de responderem aos processos administrativos e judiciais pertinentes, na forma da lei”
Decreto Municipal nº 5.505, de 30 de junho de 2016, art. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES – Todas as comunicações, notificações e intimações, inclusive acerca dos prazos estabelecidos nos arts. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93, serão realizadas pelo endereço de e-mail descrito na proposta da CONTRATADA, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail contratos@amparo.sp.gov.br, e terá sua validade após o recebimento do protocolo/confirmação emitido pelo Departamento de Suprimentos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - O Foro competente é o da Comarca de Amparo, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 03 (três) vias originais somente no anverso, que vai rubricado pelas partes e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Amparo, 18 de novembro de 2021.



CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal de Amparo

WALTER JORGE PAULO
FILHO:05728891861

Assinado de forma digital por WALTER
JORGE PAULO FILHO:05728891861
Dados: 2021.11.18 15:42:14 -03'00'

WALTER JORGE PAULO FILHO

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCELO RODRIGUES
TEIXEIRA:2547384183
0
Assinado de forma digital por
MARCELO RODRIGUES
TEIXEIRA:2547384183
Dados: 2021.11.19 14:28:37
-03'00'

1 - MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
RG N° 26.488.822-4



2- ISÍDIO PITINI FILHO
RG N° 4668049



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

CONTRATADO: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº: 203/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA, COMPREENDENDO: ROÇADA E CAPINA, PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES, VARRIÇÃO MANUAL, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA/ OAB/SP Nº 354.915 / mmclima@amparo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AMPARO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO

CPF: 217.166.038-46

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ÍSIDIO PITINI FILHO

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço

CPF: 892.546.608-25

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WALTER JORGE PAULO FILHO

Cargo: Representante

CPF: 057.288.918-61

RG: 9.294.204-0 SSP/SP

Endereço: Rua Fernando Camargo, nº 832, Bairro Centro, Americana – SP, CEP: 13465-020

Assinatura: _____

WALTER JORGE PAULO FILHO:05728891861

Assinado de forma digital por WALTER JORGE PAULO
FILHO:05728891861
Data: 2021.11.18 15:45:36 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO

CPF: 217.166.038-46

Latina Ambiental licitacao@latinalimpeza.com.br	MARCELA (19) 3713-0400	<i>Lucas</i>
Forty Const e Engenharia comercial@forty.com.br	CAROLINE (19) 3444-1901 / 3442-7744	<i>Caroline disse que está até 29/10</i>
Florestana orcamentos@florestana.com.br / contato@florestana.com.br	(11) 4701-4795	ANA
Litucera limpeza e Engenharia Ltda licitacao@litucera.com.br	VANESSA (19) 3826-2260	<i>28/10 - Vanessa disse que retorna até 29/10</i>
<i>copys saneamento e obras</i>		
<i>yemi.talido@copys.com.br / sugie@copys.com.br</i>		
<i>(11) 4133-1350</i>		

Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana

Eloá Aparecida Ferreira <eaferreira@amparo.sp.gov.br>,
<licitacao@litucera.com.br>,
26-10-2021 10:56



Proc.	10517
Fl. Nº	29
g.	

- TR 10517.pdf (2,5 MB)

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA

Bom dia

Segue anexo Termo de Referência referente nosso processo nº 10517/2021 - contratação de empresa para serviços de manutenção e conservação urbana e solicitamos que sua empresa verifique a possibilidade de nos enviar orçamento com maior brevidade possível.

Atenciosamente



Eloá Aparecida Ferreira
 Agente Administrativo - Compradora
 Departamento de Suprimentos
 Secretaria Municipal de Administração
 eaferreira@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9281
 http://www.amparo.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-381Y-6EEV-703S-62MY

Assunto **Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana**
De Marcia Tavares dos Santos Antonelli <mtsantonelli@amparo.sp.gov.br>,
Para <licitacao@latinalimpeza.com.br>,
Data 2021-10-22 16:23



- TR PC 10517.pdf (2,5 MB)

LATINA AMBIENTAL

Boa tarde

Segue anexo Termo de Referência referente nosso processo nº 10517/2021 - contratação de empresa para serviços de manutenção e conservação urbana e solicitamos que sua empresa verifique a possibilidade de nos enviar orçamento com a maior brevidade possível.

Atenciosamente

Proc	10517
Fl N	22
S	8



Marcia Tavares dos Santos Antonelli
Agente Administrativo
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração
mtsantonelli@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9226
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Marcela
(19) 3713 - 0400

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tee.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-3817-6EEV-703S-62MY

Assunto **Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana**
De Marcia Tavares dos Santos Antonelli <mtsantonelli@amparo.sp.gov.br>,
Para <comercial@forty.com.br>,
Data 2021-10-22 16:23



- TR PC 10517.pdf (2,5 MB)

Proc	10517
Fl. Nº	23
(a)	0

FORTY

Boa tarde

Segue anexo Termo de Referência referente nosso processo nº 10517/2021 - contratação de empresa para serviços de manutenção e conservação urbana e solicitamos que sua empresa verifique a possibilidade de nos enviar orçamento com a maior brevidade possível.

Atenciosamente



Marcia Tavares dos Santos Antonelli
Agente Administrativo
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração
mtsantonelli@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9226
<http://www.amparo.sp.gov.br>

(19) 3444-1901
3442 - 7744 - Forty

Caroline

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-3817-6EEV-703S-62MY

Assunto **Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana**

De Marcia Tavares dos Santos Antonelli <mtsantonelli@amparo.sp.gov.br>,

Para <liliancorpas@florestana.com.br>,

Data 2021-10-22 16:22



- TR PC 10517.pdf (2,5 MB)

Proc.	10517
Fl. Nº	24
(B)	9

FLORESTANA

Boa tarde

Segue anexo Termo de Referência referente nosso processo nº 10517/2021 - contratação de empresa para serviços de manutenção e conservação urbana e solicitamos que sua empresa verifique a possibilidade de nos enviar orçamento com a maior brevidade possível.

Atenciosamente



Marcia Tavares dos Santos Antonelli
 Agente Administrativo
 Departamento de Suprimentos
 Secretaria Municipal de Administração
 mtsantonelli@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9226
 http://www.amparo.sp.gov.br

(11) 4701-4795

Uma
 orçamentos@florestana.com.br
 contato@florestana.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-38TV-6EEV-703S-62MY

Assunto **Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana**
De Marcia Tavares dos Santos Antonelli <mtsantonelli@amparo.sp.gov.br>,
Para <orcamento1@litucera.com.br>,
Data 2021-10-22 16:25



- TR PC 10517.pdf (2,5 MB)

Proc. 10517
Fl. N° 85
(a)

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

Boa tarde

Segue anexo Termo de Referência referente nosso processo nº 10517/2021 - contratação de empresa para serviços de manutenção e conservação urbana e solicitamos que sua empresa verifique a possibilidade de nos enviar orçamento com a maior brevidade possível.

Atenciosamente



Marcia Tavares dos Santos Antonelli
Agente Administrativo
Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração
mtsantonelli@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9226
<http://www.amparo.sp.gov.br>

(19) 3826-2260 ne ã existe
Vanessa

litucera@litucera.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-3817-6EEV-703S-62MY

lian

Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana

Eloá Aparecida Ferreira <eaferreira@amparo.sp.gov.br>,
yuri.toledo <yuri.toledo@corpus.com.br>,
sergio <sergio@corpus.com.br>,
27-10-2021 10:12



Proc	10517
Fl. Nº	26
(a)	

- TR 10517.pdf (2,5 MB)

CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

Bom dia

Segue anexo Termo de Referência referente nosso processo nº 10517/2021 - contratação de empresa para serviços de manutenção e conservação urbana e solicitamos que sua empresa verifique a possibilidade de nos enviar orçamento com maior brevidade possível.

Atenciosamente



Eloá Aparecida Ferreira
 Agente Administrativo - Compradora
 Departamento de Suprimentos
 Secretaria Municipal de Administração
 eaferreira@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9281
 http://www.amparo.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-3817-6EEV-703S-62MY

Fwd: RES: Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana

De: Marcia Tavares dos Santos Antonelli <mtsantos@latinaambiental.com.br>

Para: "Falemos da sustentabilidade" <compartilhando@guarujaterra.com.br>

Data: 03/11/2021 09:22

Proc	10517
Fl. Nº	28
151	9

📎 Documentos: Amparo - 0021.pdf (~396 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana

Data: 2021-10-29 13:45

De: "Lucas - Latina Ambiental" <licitacao@latinaambiental.com.br>

Para: "Marcia Tavares dos Santos Antonelli" <mtsantos@latinaambiental.com.br>

Bom tarde Marcia,
Tudo bem?

Segue solicitação de bom dia, anexo.

Grato

Com carinho

Lucas - Latina Ambiental

Latina Ambiental Ltda

Rua Santa Cruz, 154 - Vila São João

Limeira/SP

(19) 3713-0400



De: Marcia Tavares dos Santos Antonelli [mailto:mtsantos@latinaambiental.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 22 de outubro de 2021, às 13:43

Para: licitacao@latinaambiental.com.br

Assunto: Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana

LATINA AMBIENTAL

Bom tarde

Segue anexo Termo de Referência referente nosso processo nº 10517/2021 - Conservação Urbana

Solicitamos que sua empresa verifique a possibilidade de participar e enviar o preço para o e-mail

Com carinho

Assinatura: Marcia Tavares dos Santos Antonelli

EMPRESA: LATINA AMBIENTAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA SANTA JOSEFA, 154 - VILA SÃO JOÃO CIDADE: LIMEIRA ESTADO: SÃO PAULO
CNPJ: 11.335.497/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 417.324.331.110
TELEFONE: (19) 3713-0400 E-MAIL: LICITACAO@LATINALIMPEZA.COM.BR

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de caráter emergencial, pelo período de 6 (seis) meses, de empresa para execução de serviços de caráter continuado de manutenção e conservação urbana, compreendendo: roçada e capina manual; poda e remoção de árvores; varrição manual; desobstrução mecânica de bocas de lobo, ramais e de galerias de águas pluviais, com clausula resolutive.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD MENSAL ESTIMADA	QTD 06 MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO (06 MESES)
01 LIMPEZA DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS; ÁREAS VERDES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS:							
01.01 a 01.04	Limpeza de praças, canteiros centrais de vias, áreas verdes e próprios Municipais com remoção e transporte dos detritos vegetais, conforme Termo de Referência.	m²	400.000	2.400.000	R\$ 0,79	R\$ 316.000,00	R\$ 1.896.000,00
TOTAL DO ITEM:						R\$ 316.000,00	R\$ 1.896.000,00
02 PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES:							
02.01 a 02.09	Poda de árvores porte pequeno, altura até 4,00m com remoção dos detritos vegetais, conforme Termo de Referência.	Unidade	40	240	R\$ 123,10	R\$ 4.924,00	R\$ 29.544,00
	Poda de árvores porte médio, altura de 4,00m a 8,00m, com remoção dos detritos vegetais.	Unidade	80	480	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00	R\$ 88.800,00
	Poda de árvores grande porte, altura acima de 8,00m, com remoção dos detritos vegetais.	Unidade	50	300	R\$ 229,15	R\$ 11.457,50	R\$ 68.745,00
	Remoção de árvores com diâmetro a altura do peito (DAP) de até 50cm, com remoção dos resíduos vegetais.	Unidade	10	60	R\$ 581,30	R\$ 5.813,00	R\$ 34.878,00
	Remoção de árvores com diâmetro a altura do peito (DAP) de até 51cm a 70cm, com remoção dos resíduos vegetais.	Unidade	10	60	R\$ 803,00	R\$ 8.030,00	R\$ 48.180,00
	Remoção de árvores com diâmetro a altura do peito (DAP) de até 71 cm a 100 cm, com remoção dos resíduos vegetais.	Unidade	10	60	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00	R\$ 52.800,00
TOTAL DO ITEM:						R\$ 53.824,50	R\$ 322.947,00
03 VARRIÇÃO MANUAL:							
03.01 a 03.08	Prestação de serviços de varrição manual de vias públicas, espaço 1,00 metro do leito carroçável.	m²	1.400.000,00	8.400.000	R\$ 0,13	R\$ 182.000,00	R\$ 1.092.000,00
TOTAL DO ITEM:						R\$ 182.000,00	R\$ 1.092.000,00
04 DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:							
04.01 a 04.06	Prestação de serviços de desobstrução e limpeza mecânica de galerias de águas pluviais	hora/equipe	140	840	R\$ 528,50	R\$ 73.990,00	R\$ 443.940,00
TOTAL DO ITEM:						R\$ 73.990,00	R\$ 443.940,00

TOTAL GLOBAL	R\$ 625.814,50	R\$ 3.754.887,00
---------------------	-----------------------	-------------------------

VALOR MENSAL POR EXTENSO: Seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos.
 VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais.

Limeira, em 26 de outubro de 2021.

Assinatura do representante legal
 Nome do representante legal: Paulo Ricardo Barboza

11.335.497/0001-15
LATINA AMBIENTAL LTDA

Rua Santa Josefa, 154
Vila Tank
CEP 13480-732 Limeira-SP

Fwd: RES: Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana

De: Maria Tavares dos Santos Antunes [mailto:mantunes@forty.com.br]
Para: marentista@efortesta.com.br
Data: 09-11-2021 09:24

Proc	10517
Fl. Nº	28
(a)	9

Anexo: 1110p.tif (~603 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana
Data: 2021-10-29 08:50
De: <comercial@forty.com.br>
Para: "Maria Tavares dos Santos Antunes" <mantunes@forty.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo o Termo de Referência referente ao processo nº 10517 - Conservação Urbana.

Atenciosamente,

Caroline Camargo

Caroline Camargo

Departamento Comercial

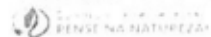
Email: comercial@forty.com.br

Site: www.forty.com.br

Tel: (19)3444-1901/3442-7744



REGISTRO EM MEIO AMBIENTE



De: Maria Tavares dos Santos Antunes [mailto:mantunes@forty.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 22 de outubro de 2021 16:24

Para: comercial@forty.com.br

Assunto: Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana


BOA TARDE

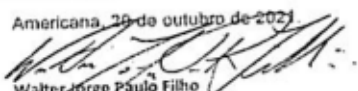
Boa tarde

Segue anexo Termo de Referência referente ao processo nº 10517 - Conservação Urbana e solicitamos que sua empresa responda o mesmo em maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Proc. 10517
Fl. Nº 30
(a) 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO							
PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL							
 FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.							
CNPJ: 04.867.151/0001-00				IE: 165.310.830.113			
ENDEREÇO: Rua Fernando de Camargo, 83 CEP.: 13465-020				CIDADE: Americana		UF: SP.	
FONE: (19) 344277.44 e 3444.1901				EMAIL: comercial@forty.com.br			
PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL							
OBJETO: Contratação de caráter emergencial, pelo período de 6 (seis) meses, de empresa para execução de serviços de caráter continuado de manutenção e conservação urbana, compreendendo: roçada e capina manual; poda e remoção de árvores; varrição manual; desobstrução mecânica de bocas de lobo, ramais e de galerias de águas pluviais, com cláusula resolutiva.							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD MENSAL ESTIMADA	QTD 06 MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO (06 MESES)
01 LIMPEZA DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS; ÁREAS VERDES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS:							
01.01 a 01.04	Limpeza de praças, canteiros centrais de vias; áreas verdes e próprios Municipais com remoção e transporte dos detritos vegetais, conforme Termo de Referência	m²	400.000	2.400.000	R\$ 0,79	R\$ 312.000,00	R\$ 1.872.000,00
TOTAL DO ITEM:						R\$ 312.000,00	R\$ 1.872.000,00
02 PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES:							
02.01 a 02.09	Poda de árvores porte pequeno, altura até 4,00m com remoção dos detritos vegetais.	unidade	40	240	R\$ 109,56	R\$ 4.382,40	R\$ 26.294,40
	Poda de árvores porte médio, altura de 4,00m a 8,00m, com remoção dos detritos vegetais.	unidade	80	480	R\$ 170,68	R\$ 13.654,40	R\$ 81.926,40
	Poda de árvores grande porte, altura acima de 8,00m, com remoção dos detritos vegetais.	unidade	50	300	R\$ 234,11	R\$ 11.705,50	R\$ 70.233,00
	Remoção de árvores com diâmetro a altura do peito (DAP) de até 50cm, com remoção dos resíduos vegetais.	unidade	10	60	R\$ 575,48	R\$ 5.754,80	R\$ 34.528,80
	Remoção de árvores com diâmetro a altura do peito (DAP) de até 51cm a 70cm, com remoção dos resíduos vegetais.	unidade	10	60	R\$ 786,53	R\$ 7.865,30	R\$ 47.191,80
	Remoção de árvores com diâmetro a altura do peito (DAP) de até 71 cm a 100 cm, com remoção dos resíduos vegetais.	unidade	10	60	R\$ 895,92	R\$ 8.959,20	R\$ 53.755,20
TOTAL DO ITEM:						R\$ 62.321,60	R\$ 313.929,60
03 VARRIÇÃO MANUAL:							
03.01 a 03.06	Prestação de serviços de varrição manual de vias públicas, espaço 1,00 metro de leito carroçável.	m²	1.400.000	8.400.000	R\$ 0,115	R\$ 161.000,00	R\$ 966.000,00
TOTAL DO ITEM:						R\$ 161.000,00	R\$ 966.000,00
04 DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:							
04.01 a 04.06	Prestação de serviços de desobstrução e limpeza mecânica de galerias de águas pluviais.	hora/equip e	140	840	R\$ 399,38	R\$ 55.913,20	R\$ 335.479,20
TOTAL DO ITEM:						R\$ 55.913,20	R\$ 335.479,20
TOTAL GLOBAL						R\$ 581.234,80	R\$ 3.487.409,80

Americana, 29 de outubro de 2021

 Walter Jorge Paulo Filho
 Sócio Diretor
 CPF. 057.288.918-31
 RG. 9.284.204-0 SSP-SP

FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
 Rua Fernando Camargo, 832
 Bairro - Centro
 Cidade: Americana-SP - CEP: 13.465-020
 CNPJ: 04.867.151/0001-00
 Inscr. Est.: 165.310.830.113
 Inscr. Municipal: 66.518

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-381V-6EEV-703S-62MY

Fwd: RES: Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana

De: Marcia Tavares dos Santos Antonelli <mtav@litucera.com.br>
Para: eaferreira <eaferreira@amparamo.sp.gov.br>
Data: 03/11/2021 09:27

Proc	10517
Fl. Nº	31
1º	9

Proposta Comercial.pdf (~514 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana
Data: 2021-10-28 17:11
De: "Thiago - Orçamentos - Litucera" <thiagom@litucera.com.br>
Para: "Marcia Tavares dos Santos Antonelli" <mtav@litucera.com.br>
Cópia: "Edmur - Litucera Custos" <edmur@litucera.com.br>
Litucera Limpeza e Engenharia Ltda <licitacoes@litucera.com.br>

A/C

A Prefeitura Municipal de Amparo -SP

Ref.: "Contratação de caráter emergencial, pelo período de 6 (seis) meses, de empresa para execução de serviços de caráter contínuo de manutenção e conservação urbana, compreendendo: roçada e capina manual com remoção e transporte dos detritos vegetais; poda; remoção de árvores; varrição manual; desobstrução mecânica de bocas de lobo, ramais e de galerias de águas pluviais, com cláusula resolutiva.

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., sediada à rua Eduardo Ferragut, nº 55, Bairro Pinheirinho, Vinhedo SP, CEP 13250-322, inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, vem, respeitosamente, apresentar:

Para vossa análise, orçamento anexo.

Nos preços apresentados estão incluídos os custos de Mão de Obra e Encargos, Equipamentos, Ferramentas e Material de Sinalização, EPI e Materiais Diversos necessários à execução dos serviços, conforme solicitado.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição do que se fizer necessário.

Vinhedo, 28 de setembro de 2021



Thiago Martins
Orçamentos – Litucera
orcamentoj@litucera.com.br

De: Marcia Tavares dos Santos Antonelli <mtav@litucera.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 22 de outubro de 2021 16:25

Para: eaferreira@amparamo.sp.gov.br

Assunto: RES: Cotação Processo nº 10517 - Conservação Urbana

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

Bom tarde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-38TV-6EEV-703S-62MY



EMPRESA: Litucera Limpeza e Engenharia LTDA.							
ENDEREÇO: Rua Eduardo Ferragut, nº 55 - Bairro Pinheirinho				CIDADE: Vinhedo		ESTADO: SP	
CNPJ: 62.011.788/0001-99				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 714.112.113.111			
TELEFONE: (019) 3826 - 2260		FAX: (019) 3826 - 2260		E-MAIL: licitacao@litucera.com.br			
COTAÇÃO DE PREÇOS							
OBJETO: contratação de caráter emergencial, pelo período de 6 (seis) meses, de empresa para execução de serviços de caráter							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD MENSAL ESTIMADA	QTD MENSAL 06 MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO (06 MESES)
01 LIMPEZA DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS; ÁREAS VERDES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS:							
1.1 a 1.04	Limpeza de praças, canteiros centrais de vias, áreas verdes e próprios municipais com remoção e transporte dos detritos vegetais, conforme Termo de Referência	m²	400.000	2.400.000	R\$ 1,08	R\$ 432.036,00	R\$ 2.592.216,00 2592.009,00
TOTAL DO ITEM:						R\$ 432.036,00	R\$ 2.592.216,00
02 PODA, REMOÇÃO E DESTOCA DE ÁRVORES:							
02.01 a 04.09	Podas de árvores porte pequeno, altura até 4,00m com remoção dos detritos vegetais Conforme Termo de Referência	unidade	40	240	R\$ 132,25	R\$ 5.290,10	R\$ 31.740,59
	Podas de árvores porte médio, altura de 4,00m a 8,00m, com remoção dos detritos vegetais.	unidade	80	480	R\$ 253,01	R\$ 20.240,73	R\$ 121.444,36
	Podas de árvores grande porte, altura acima de 8,00m, com remoção dos detritos vegetais.	unidade	50	300	R\$ 313,34	R\$ 15.666,84	R\$ 94.001,06
	Remoção de árvores com diâmetro a altura do peito (DAP) de até 50cm, com remoção dos resíduos vegetais.	unidade	10	60	R\$ 735,68	R\$ 7.356,78	R\$ 44.140,70
	Remoção de árvores com diâmetro a altura do peito (DAP) de até 51cm a 70cm, com remoção dos resíduos vegetais.	unidade	10	60	R\$ 977,49	R\$ 9.774,93	R\$ 58.649,55
	Remoção de árvores com diâmetro a altura do peito (DAP) de até 71 cm a 100 cm, com remoção dos resíduos vegetais.	unidade	10	60	R\$ 1.146,88	R\$ 11.468,85	R\$ 68.813,07
TOTAL DO ITEM:						R\$ 69.798,22	R\$ 416.789,34
03 VARRIÇÃO MANUAL:							
06.01 a 03.08	Prestação de serviços de varrição manual de vias públicas, espaço 1,00 metro do leito carroçável.	m²	1.400.000	8.400.000	R\$ 0,15	R\$ 207.954,57	R\$ 1.247.727,39
TOTAL DO ITEM:						R\$ 207.954,57	R\$ 1.247.727,39
04 DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:							
04.01 a 07.06	Prestação de serviços de desobstrução e limpeza mecânica de galerias de águas pluviais.	hora/equipe	140	840	R\$ 568,91	R\$ 79.646,98	R\$ 477.881,87
TOTAL DO ITEM:						R\$ 79.646,98	R\$ 477.881,87
TOTAL GLOBAL						R\$ 789.435,77	R\$ 4.736.614,61

VALOR MENSAL POR EXTENSO: setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: quatro milhões e setecentos e trinta e seis mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta e um centavos

Vinhedo, em 28 de Outubro de 2021.

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
Edmur Batista Giurietti
Representante Legal
Encarregado de Custos - Licitações e Orçamentos
RG: 43.374.739-0

62.011.788/0001-99
INSCR EST 714 112 113 111
LITUCERA LIMPEZA E
ENGENHARIA LTDA
Rua Eduardo Ferragut, 55
Bº Pinheirinho CEP 13289-322
VINHEDO SP